

Prefeitura Municipal de
SONORA
UMA CIDADE PARA TODOS
GESTÃO 2013-2016

LEI Nº 650

Sonora-MS, 14 de Janeiro de 2013.

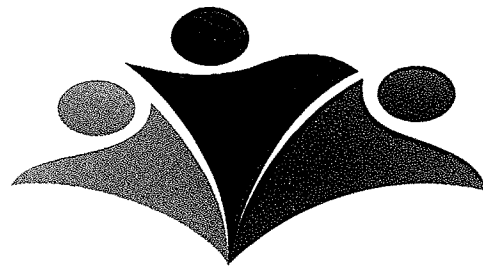
**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FIRMAR CONVÊNIO PARA REPASSE DE RECURSOS
FUNESS PARA O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO
SONORENSE QUE MENCIONA E DÁ AS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio para repasse de recursos para atendimento médico à população sonora visando o pagamento de pessoal inclusive encargos, serviços de terceiros e manutenção em geral do hospital à entidade **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SAÚDE DE SONORA – FUNESS**, inscrita no CNPJ nº 02.251.214/0001-66 endereço na Rua 03 de Junho, 78, Centro, Município de Sonora, neste Estado.

Parágrafo § 1º – O valor a ser repassado de R\$90.000,00 (noventa mil reais) no mês de janeiro de 2013, para pagamento de dívidas do exercício anterior - restos a pagar/2012 – Médicos.

Parágrafo 2º - O Valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a ser repassado no mês de janeiro de 2013 para pagamento de restos a pagar de trabalhadores.



Prefeitura Municipal de
SONORA
UMA CIDADE PARA TODOS
GESTÃO 2013-2016

- b) novembro e dezembro, R\$286.424,22 (duzentos e oit
seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte
centavos) por mês.

Art. 2º - A entidade conveniada/donatária deverá prestar
à municipalidade no prazo de 60 (sessenta) dias, após a realização dos ob
pretendidos e outras formas serão estabelecidas quando da formalizaçã
instrumento do convênio, ficando, ainda, reservado o gerenciamento da
municipal ao departamento e/ou gerência específica da Prefeitura Municip
Sonora.

Art. 3º - Os recursos encontram-se devidamente previs
Lei Orçamentária do exercício 2013.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua public
retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2013.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, em esp
Lei nº649, de 17 de dezembro de 2012.


Yuri Peixoto Barbosa Valeis
Prefeito Municipal

Diário do Estado

Terça-Feira, 15 de Janeiro de 2013

os iguais perante Deus. São as nossas atitudes que nos diferenciam uns dos outros."

PREÇO POPULAR

R\$ 1,00

Edição nº

1.826

Ano XI

Previsão

do tempo



Coxim

Min 2

Max 2

Associados: Diário do Estado - Jornal Regional - Diário MS - Diário Corumbaense - T
O Progresso - Notícias do Estado - Tribuna Livre - Jornal Imagem

efeito de São Gabriel do O é eleito presidente do Coir



**apenas 10 dias de
verno, Yuri autoriza
operação de ruas
em Sonora**

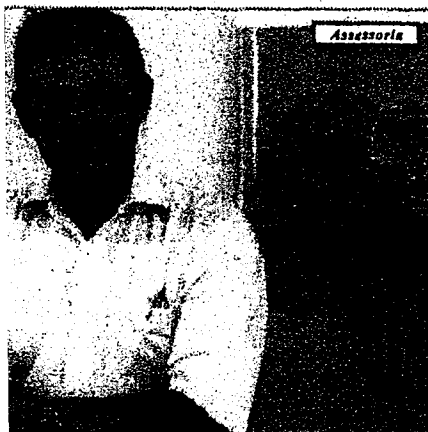
PG 03



**Com sonhos de
torcedor, presidente
do Flamengo finca pés
no chão**

PG 09

**Suspeito d
de drogas
pela terce
em Co**



Assessoria

efeito de Sonora

Edição MS

Reprodução

Câmara Municipal de So

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

COMISSÃO ESPECIAL

PARECER N.º 001/2013

DO PROJETO DE LEI N.º 001/2013

DELEGATRIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO PARA REPASSE DE RECURSOS A FUNESS E O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO SONORENSE QUE MENCIONE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

- O RELATÓRIO

O Executivo Municipal encaminhou a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 001/2013, onde requer autorização para que possa firmar convênio para repasse de recursos à Fundação Educacional e de Saúde de Sonora – FUNESS, para o ano de 2013, para pagamento de dívidas do exercício anterior – restos a pagar. Os valores repassados da seguinte forma:

No mês de janeiro de 2013, o valor a ser repassado será de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para pagamento dos médicos e R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para pagamento de rescisões trabalhistas.

De janeiro a outubro, será repassado, mensalmente, o valor de 190.949,48 (cento e noventa mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos) e;

Nos meses de novembro e dezembro, serão repassados, mensalmente, o valor de R\$ 6.424,22 (seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e dois centavos). A entidade donatária terá o prazo de 60 (sessenta) dias após os pagamentos para a prestação de conta.

- PARECER E VOTO

A Comissão Especial, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei nº 001/2013, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O presente Projeto de Lei encontra-se em conformidade com a Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA**

MENSAGEM Nº 001/2013, de 10 de Janeiro de 2013.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sonora:

Pela presente, encaminhamos a essa Augusta C
egislativa, o incluso Projeto de Lei nº 001/2.013 que

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO PA
REPASSE DE RECURSOS A FUNESS PARA O ATENDIMENTO À POPULAÇ
ONORENSE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

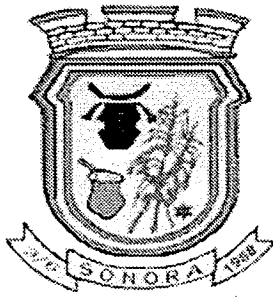
Para a elevada apreciação, votação e conseqü
provação pelos ilustres pares que compõem essa Casa.

Conforme Justificado na convocação extraordinária de
Casa de Leis, o presente pedido visa garantir o atendimento medido-hospitalar
população sonorense, através do repasse de recursos à Fundação Educacional e
Saúde de Sonora – FUNESS, para o ano de 2013, bem como repasse de recur
para pagamento de dívidas do exercício anterior (Restos a pagar – Folha
pagamento e encargos e médicos) deixadas pela então Gestão.

Assim, para não inviabilizar o funcionamento do Hos
o atendimento desse serviço essencial a população, e ainda após realiz
planejamento para o exercício vigente, inclusive com a previsão de pagamento do
alário é que se faz necessário o encaminhamento do presente Projeto de Lei pa
totação pelos ilustres pares que compõem essa Egrégia Casa.

Atenciosamente.

Yuri Peixoto Barbosa Valeis
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA**

PROJETO DE LEI Nº 001/2013

Sonora-MS, 10 de Janeiro de 2013

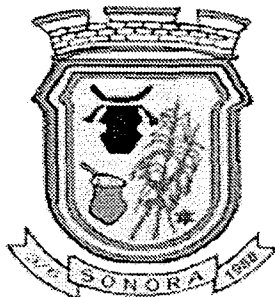
**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FIRMAR CONVÊNIO PARA REPASSE DE RECURSOS
FUNESS PARA O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO
SONORENSE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio para repasse de recursos para atendimento médico à população sonorense, incluindo o pagamento de pessoal inclusive encargos, serviços de terceiros e manutenção em geral do hospital à entidade **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E DE SAÚDE DE SONORA – FUNESS**, inscrita no CNPJ nº 02.251.214/0001-66, com endereço na Rua 03 de Junho, 78, Centro, Município de Sonora, neste Estado.

Parágrafo § 1º – O valor a ser repassado de R\$90.000,00 (noventa mil reais) no mês de janeiro de 2013, para pagamento de dívidas do exercício anterior - restos a pagar/2012 – Médicos.

Parágrafo 2º - O Valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a ser repassado no mês de janeiro de 2013 para pagamento de rescisões de empregados.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

- a) janeiro a outubro, R\$190.949,48.(cento e noventa novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e centavos) por mês;
- b) novembro e dezembro, R\$286.424,22 (duzentos e oitenta e seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e centavos) por mês.

Art. 2º - A entidade conveniada/donatária deverá prestar conta à municipalidade no prazo de 60 (sessenta) dias, após a realização dos objetos pretendidos e outras formas serão estabelecidas quando da formalização do instrumento do convênio, ficando, ainda, reservado o gerenciamento da secretaria municipal ao departamento e/ou gerência específica da Prefeitura Municipal de Sonora.

Art. 3º - Os recursos encontram-se devidamente previstos no Plano de Lei Orçamentária do exercício 2013.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2013.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº649, de 17 de dezembro de 2012.

Yuri Peixoto Barbosa Valeis
Prefeito Municipal